	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.088/2016
Processo Administrativo n.º 4105-392/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria 118/2015, publicada no DOE/AL de 03 de dezembro de 2015, sediada na sediada na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió/AL, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10 de agosto de 2016**

Horário: **09h00**

Local: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO


1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços dos serviços de **EVENTOS (PLS 208/2015)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES


2.1. O órgão gerenciador será a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

2.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

2.2.1	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
2.2.2	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- CBM

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

2.2.3	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN
2.2.4	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER
2.2.5	GABINETE CIVIL
2.2.6	POLICIA MILITAR
2.2.7	POLICIA CIVIL
2.2.8	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES
2.2.9	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- SECOM
2.2.10	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT
2.2.11	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS
2.2.12	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDRES
2.2.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE- SEE
2.2.14	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG
2.2.15	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOD
2.2.16	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS- SEMARH
2.2.17	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND
2.2.18	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- SESAU

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p align="center">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

2.2.19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
---------------	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.


3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Que estejam reunidos em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;


5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário e total do objeto;

6.6.2. Descrição detalhada do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES


7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.


7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.19.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.19.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.


8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a exequibilidade.


8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo de:

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

- 8.4.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 8.4.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 8.4.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 8.4.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 8.4.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 8.4.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 8.4.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 8.4.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 8.4.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 8.4.10. Estudos setoriais;
- 8.4.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 8.4.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 8.4.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, e em que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;


9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;


9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;


9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

9.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.10.1.2. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.


9.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail emilly.amgesp@gmail.com, no prazo de 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.12. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS


11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.


13.2. Os prazos estabelecidos no subitem anterior poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Não estando o fornecedor registrado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.


14.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado licitante integrante do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de (...) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.


18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.6.1. Não produziu os resultados acordados;

18.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

18.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.


18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

19.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

19.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail emilly.amgesp@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na **Rua Manoel maia Nobre, 281, Farol, Maceió, Alagoas.**

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.


20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.


21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico emilly.amgesp@gmail.com, e também poderá ser lido ou obtido na **Rua Manoel maia Nobre, 281, Farol, Maceió, Alagoas.**, nos dias úteis, no horário das **08h00** horas às **14h00** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 21.10.3. ANEXO III – **Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)**

Maceió (AL), **27** de julho de **2016**.

Emilly Carolinne Lisboa Leite Pacheco
Pregoeira

	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 095/2015 (Revisão 00) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

1. APRESENTAÇÃO


A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS/AMGESP, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cabe a tarefa de realizar as contratações de serviços e a aquisição de bens, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, obedecendo ao disposto no **DECRETO Nº 29.342/2013**. Assim, compete à Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP desempenhar as funções de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Considerando que há necessidade de se adotar esta modalidade para utilização do sistema de Registro de Preços, pois o OBJETO a ser licitado enquadra-se diretamente ao art. 3º do Decreto nº 29.342 (Alagoas, 2013), destacando-se a incidência no inciso III, o qual concerne ao atendimento a mais de um órgão ou entidade pelo serviço que se licitará. Sendo assim demonstrado o preenchimento do referido requisito essencial para realização de procedimento licitatório.

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens para a administração pública de uma licitação única com a junção das demandas dos órgãos podemos destacar: a redução no número de licitações e dos custos administrativos, a padronização de bens e serviços contratados, ganho de escala, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas durante a realização do certame etc.

O art. 3º do Decreto nº 29.342 (Alagoas, 2013), estabelece as hipóteses em que poderá ser adotado o SRP:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por UNIDADE de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.


2. OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – PLS Nº. 208/2015** – a fim de atender aos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes em seus anexos.


2.2. Englobam a realização de eventos alvo deste Termo de Referência:

LOTE 01


1.	RECURSOS HUMANOS	UND.
----	------------------	------

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--


1.1	Coordenador Geral.	Coordenação, acompanhamento e monitoramento de todos os serviços a serem realizados antes, durante e depois do evento, inclusive na realização de plenárias. Exemplo: controle, distribuição e supervisão do trabalho dos recepcionistas; apoio ao mestre de cerimônia; encaminhamento de autoridades, entre outros, com a supervisão do órgão contratante.	Diária de 8h.
1.2	Coordenador de Modalidade Esportiva: Profissional responsável pela coordenação técnica e esportiva, incluindo conhecimento de regras básicas de cada modalidade e capacidade para elaborar todas as tabelas dos jogos, com participação comprovada em pelo menos 02 (dois) eventos esportivos.	Os árbitros de futebol de salão, futebol de campo, futsal feminino, handball, voleyball e basquete receberão seus honorários por jogo arbitrado. Para os demais recursos humanos, a Diária. será de 08 (oito) horas devendo está incluída na mesma, despesas como: uniforme, transporte, alimentação e os encargos sociais e trabalhistas, da equipe de apoio. Haverá obediência às convenções coletivas de trabalho e legislações específicas de carga horária de cada categoria profissional.	Diária de 8h.
1.3	Árbitro: A arbitragem deverá ser da Federação Alagoana ou da Liga Local pela facilidade de contato e acesso aos regulamentos dos jogos, bem como suas possíveis alterações.	Os árbitros deverão atender aos seguintes critérios: a. Ter capacitação atestada pelas Federações ou Ligas locais; b. Fazer parte do quadro de árbitros da Confederação, Federação ou Liga; c. Estar dentro das normas das entidades gestoras dos esportes em questão: Confederação e Federações; d. Ter idade mínima de 18 anos; e. Ter concluído o ensino médio.	Diária de 8h.
1.4	Mestre de Cerimônia	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução e mediação do evento e que tenha experiência como jornalista âncora de telejornal - sujeito à aprovação.	Hora.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

1.5	Mestre de cerimônia/apresentador.	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução e mediação do evento - sujeito à aprovação.	Hora.
1.6	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em eventos.	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial - sujeito à aprovação.	Diária de 8h.
1.7	Recepcionista bilíngue – uniformizada.	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação. Recepcionista: quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, está trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. As recepcionistas devem trabalhar uniformizadas e possuir experiência no trato com autoridades.	Diária de 8h.
1.8	Recepcionista português – uniformizada.	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito a aprovação. Recepcionista: quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, está trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. As recepcionistas devem trabalhar uniformizadas e possuir experiência no trato com autoridades.	Diária de 8h.
1.9	Intérprete de Libras e/ou Braile.	Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras e/ou Braile a eventos específicos ao público externo.	Diária de 8h.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

1.10	Segurança diurno.	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	Diária de 8h.
1.11	Segurança noturno.	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	Diária de 8h.
1.12	Segurança de Evento: deverão ser disponibilizados seguranças noturnos, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada, trajando terno preto.	Os seguranças deverão comunicar imediatamente aos responsáveis pela organização do evento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Os serviços com hora extra, quando requisitados, serão pagos conforme legislação vigente e serão vinculados ao valor cotado pelo licitante.	Diária de 8h.
1.13	Intérprete. Com experiência comprovada em eventos (valor compatível com o piso da categoria).	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de intérprete – sujeito à aprovação.	Diária. de 6h.
1.14	Serviço de limpeza e conservação.	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza necessário incluído (papel higiênico, papel toalha, panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários). Os serviços de limpeza e conservação incluem: proceder à limpeza geral e completa, utilizando materiais e produtos adequados; varrer todas as dependências do local do evento; limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e	Diária de 8h.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

		<p>pias dos sanitários, duas vezes ao dia e sempre que necessário; fornecer e colocar papel higiênico, sabonete de boa qualidade e papel toalha de boa qualidade duas vezes ao dia e sempre que necessário; colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento, incluindo áreas externas; e retirar duas vezes ao dia o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverão estar incluídos todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado.</p>	
1.15	Serviço de Credenciamento	Eletrônico (até 500 convidados).	Diária.
1.16	Serviço de Credenciamento	Eletrônico (de 500 convidados a 1.000 convidados).	Diária.
1.17	Serviço de Credenciamento	Eletrônico (acima de 2.000 convidados).	Diária.

LOTE 02

2.	ESPAÇO FÍSICO	UND.
-----------	----------------------	-------------



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

2.1	<p>Espaço físico climatizado (auditório e/ou sala) - capacidade para atender até 100 pessoas. Consiste na locação de dependências (climatizadas conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências de cada órgão.</p>	<p>Espaço físico para comportar até 100 pessoa, com conforto, em diversos formatos, com locação de espaço para FOYER e COZINHA e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo - mobiliário incluído (cadeiras, mesas, quadros e tapetes). devendo a empresa informar quais itens (ex. mobiliário) comporão o ambiente dos espaços com os preços já inclusos no custo da locação. Somente será admitida a cobrança de mobiliário, no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, centro de convenções, auditórios, teatros, universidades, etc. As dependências indicadas neste item serão definidas de acordo com a necessidade do evento, devendo a empresa informar a metragem do espaço físico necessária, que será previamente analisado e aprovado pela Administração.</p>	Diária.
2.2	<p>Espaço físico climatizado (auditório e/ou sala) - capacidade para atender 100 a 300 pessoas. Consiste na locação de dependências (climatizadas conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências de cada órgão.</p>	<p>Espaço físico para comportar de 100 a 300 pessoa, com conforto, em diversos formatos - com locação de espaço para FOYER e COZINHA e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo - mobiliário incluído (cadeiras, mesas, quadros e tapetes). devendo a empresa informar quais itens (ex. mobiliário) comporão o ambiente dos espaços com os preços já inclusos no custo da locação. Somente será admitida a cobrança de mobiliário, no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, centro de convenções, auditórios, teatros, universidades, etc. As dependências indicadas neste item serão definidas de acordo com a necessidade do evento, devendo a empresa informar a metragem do espaço físico necessária,</p>	Diária.

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

		que será previamente analisado e aprovado pela Administração.	
2.3	Espaço físico climatizado (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 300 a 500 pessoas. Consiste na locação de dependências (climatizadas conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências de cada órgão.	Espaço físico para comportar de 300 a 500 pessoas, com conforto, em diversos formatos - com locação de espaço para FOYER e COZINHA e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo-mobiliário incluído (cadeiras, mesas, quadros e tapetes). devendo a empresa informar quais itens (ex. mobiliário) comporão o ambiente dos espaços com os preços já inclusos no custo da locação. Somente será admitida a cobrança de mobiliário, no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, centro de convenções, auditórios, teatros, universidades, etc. As dependências indicadas neste item serão definidas de acordo com a necessidade do evento, devendo a empresa informar a metragem do espaço físico necessária, que será previamente analisado e aprovado pela Administração.	Diária.
2.4	Espaço físico climatizado (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 500 a 1.000 pessoas. Consiste na locação de dependências (climatizadas conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências de cada órgão.	Espaço físico para comportar de 500 a 1.000 pessoa, com conforto, em diversos formatos - com locação de espaço para FOYER e COZINHA e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo-mobiliário incluído (cadeiras, mesas, quadros e tapetes). devendo a empresa informar quais itens (ex. mobiliário) comporão o ambiente dos espaços com os preços já inclusos no custo da locação. Somente será admitida a cobrança de mobiliário, no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, centro de	Diária.

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477


E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

		convenções, auditórios, teatros, universidades, etc. As dependências indicadas neste item serão definidas de acordo com a necessidade do evento, devendo a empresa informar a metragem do espaço físico necessária, que será previamente analisado e aprovado pela Administração.	
2.5	Espaço físico climatizado (auditório e/ou sala) - capacidade p atender acima de 1.000 pessoas. Consiste na locação de dependências (climatizadas conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências de cada órgão.	Espaço físico para comportar acima 1.000 pessoa, com conforto, em diversos formatos - com locação de espaço para FOYER e COZINHA e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo-mobiliário incluído (cadeiras, mesas, quadros e tapetes). devendo a empresa informar quais itens (ex. mobiliário) comporão o ambiente dos espaços com os preços já inclusos no custo da locação. Somente será admitida a cobrança de mobiliário, no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, centro de convenções, auditórios, teatros, universidades, etc. As dependências indicadas neste item serão definidas de acordo com a necessidade do evento, devendo a empresa informar a metragem do espaço físico necessária, que será previamente analisado e aprovado pela Administração.	Diária.
2.6	Estrutura de Arquibancada	Arquibancada, medindo 24,00 x 13,20 em estrutura em tubo de ferro e traves, barricada piso em madeira naval, com 06 pavimentos, cobertura em toldo ou similar em perfeita condição de uso, Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Com montagem.	Diária.


PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---


2.7	Montagem de Cobertura	Galpão Alveolar em estrutura metálica, galvanizada coberto com lona vinil anti-chamas e anti-térmica branca. Fechamento vinil transparente climatizado com centrais de ar condicionado de 160.000btus.	m2
2.8	Estrutura de Camarote	Camarotes, medido 30 X 4.40 deverá ser instalado em local previsto no projeto, composto por 5 toldos de 5x5m. A estrutura será de perfis e travas de alumínio tipo Octanorm. A cobertura do toldo será de estrutura tubular do tipo piramidal com cobertas de lonas anti-chama e auto-extinguível em 2 águas. Deverá conter um “Camarote”, de 4,40x30cm com 1,10m de altura, apropriada. O toldo deverá ser cercado de barricadas metálicas apropriadas, com altura máxima de 1,10m, e fechamento com telas metálicas, estruturadas com tubos, com 2,00m de altura, que permitam o controle de acesso.	Diária.
2.9	Palco profissional para eventos de grande Porte	Palco, composto por 02(duas) áreas para shows montadas de forma a permitir a realização de uma apresentação concomitante à montagem/desmontagem do outro. Cada área deverá ter, no mínimo, 14m de frente por 14m de profundidade. Entre os palcos, deverá ser montada uma estrutura auxiliar, com no mínimo 6m de frente para suporte das caixas de som, iluminação, todas infra-instrutora dos palcos e abrigo do camarote oficial. Este será composto por uma estrutura de 02 pavimentos, com as devidas proteções (guarda corpos) e escadas de acesso, além de permitir a circulação pelo nível do palco. Nas laterais externas do palco, deverão ser montadas estruturas para suporte das caixas de som e telões e duas	Diária.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

		baterias de camarins, sendo, 02 camarins em cada lateral do palco. Cada camarim deve ser climatizado, com pontos de energia a 110v, sanitário químico do tipo extra luxo. Estrutura	
2.10	Palco profissional para eventos de médio Porte	Palco, medindo 10 x 8 deverá ser composto por áreas para shows montadas de formas a permitir a realização de uma apresentação concomitante à montagem/desmontagem do outro. Cada área deverá ter, no mínimo, 08m de frente por 08m de profundidade. Entre o palco, com as devidas proteções guarda corpos e escada de acesso, além de permitir a circulação pelo nível do palco. Nas laterais externas do palco, deverão ser montadas estruturas para suporte das caixas de som.	Diária.

LOTE 03

3	ESTRUTURA		UND.
3.1	Banheiro químico – fibra.	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool).	Diária.
3.2	Box Truss.	Box Truss (estrutura pesada).	Metro Linear.
3.3	Gerador.	75 KVA.	Diária.
3.4	Gerador.	114 KVA.	Diária.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

3.5	Gerador.	180 KVA.	Diária.
3.6	Gerador.	340 KVA.	Diária.
3.7	Torretas em ferro preto	Torretas de isolamento usadas em eventos	Unidade / Diária.
3.8	Tablado forrado com carpete (com 20 cm de altura).	Piso de ferro com madeirite plastificado naval elevado a 10 cm com revestimento em carpete, com nivelamento.	m ³
3.9	Tablado forrado com carpete (com 40 cm de altura).	Piso de ferro com madeirite plastificado naval elevado a 10 cm com revestimento em carpete, com nivelamento.	m ³
3.10	Tablado (praticável) para piso de túnel.	Piso de ferro com madeirite plastificado naval elevado a 10 cm com revestimento em carpete, com nivelamento.	m ²
3.11	Montagem de cobertura	Em estrutura metálica galvanizada com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica anti-chamas e anti-térmica	m ²
3.12	Montagem de piso	Piso de ferro com madeirite plastificado naval elevado a 10 cm com revestimento em carpete.	m ²



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477


E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

3.13	Montagem de piso com nivelamento	Piso de ferro com madeirite plastificado naval elevado a 10 cm com revestimento em carpete, com nivelamento .	m ²
3.14	Estande montagem básica	Painel de TS/vinil dupla face 2,20 A, carpete, arandela a cada 3 cm, tomadas, mobiliário e testeira 50X1 com identificação.	m ²
3.15	Estande montagem especial	Piso revestido de carpete novo; Montagem no sistema OCTANORM ,com paredes a 2,70 de altura , área de depósito com chave , área vip com paredes de TS e policarbonato azul com acesso através de porta blindex; Sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três banquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro branco, uma mesa de canto cromada; Depósito com geladeira residencial; Cenografia externa: parede canaletada construída em madeira pintada de branco com 3,70 de altura e aplicação da logomarca do Governo ou Brasão; Paisagismo e instalações elétricas necessárias.	m ²
3.16	Estande de montagem especial construída.	Montagem Especial construída em estrutura de madeira com acabamento em pintura e/ou curvim.	m ²
3.17	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (sem iluminação)	m ²

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016


REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---


3.18	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (com iluminação)	m ²
3.19	Grades em ferro	Grades em ferro para segurança e separação dos espaço em eventos, medindo 2,5mX1m	m ²
3.20	Lounge	Para ambientes de eventos externos e interno	m ²

LOTE 04

4	ILUMINAÇÃO		UND.
4.1	Operador de iluminação.	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos.	Diária de 8h.
4.2	Iluminação - Canhão Seguidor.	Canhão Seguidor.	Diária.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---


4.3	Iluminação - Mesa de luz digital.	Iluminação - Mesa de luz digital - acima de 12 canais.	Diária.
4.4	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital.	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Diária.
4.5	Iluminação - Refletor Elipsoidal.	Iluminação - Refletor Elipsoidal.	Diária.
4.6	Iluminação - Refletor Fresnel.	Iluminação - Refletor Fresnel.	Diária.
4.7	Iluminação - Refletor Impar Set light.	Iluminação - Refletor Impar Setlight.	Diária.
4.8	Iluminação - Refletor Optpar.	Iluminação - Refletor Optpar.	Diária.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

4.9	Iluminação - Refletor Par 64.	Iluminação - Refletor Par 64.	Diária.
4.10	Equipamento de Iluminação de médio porte.	A iluminação será composta pelos itens: a)16 refletores par 64 F1/F5; b)12 canais dimmers DMX; c)04 movings light 575; d)02 mini brutt e ou maxi brutt; e)01 console digital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente; f)01 buffer 02 entradas 04 saídas; g)01 canhão seguidor para iluminação de palco; h)Equipe de assistência técnica durante o evento.	Diária.

LOTE 05

5	ÁUDIO E VÍDEO		UND.
5.1	Distribuidor VGA / Vídeo e Áudio.	VGA 4 saídas.	Diária.
5.2	Ponteira laser.	Ponteiro luminoso para uso em projeção; 5 ponteiros para projeção.	Diária.
5.3	DVD Player.	(MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R RW).	Diária.
5.4	Distribuidor de vídeo.	Distribuidor de Vídeo (3 saídas).	Diária.

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

5.5	Distribuidor de vídeo e áudio.	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas).	Diária.
5.6	Blu-ray Player.	(MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R RW).	Diária.
5.7	Operador de equipamentos audiovisuais e som.	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores, teleprompts e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h.
5.8	Serviço de Edição de Filmagem.	Entrega de 01 cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD de alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais, acondicionado em estojo tipo case Box simples de 14mm, resistente, confeccionado em polipropileno de cor transparente, com capa de identificação. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho.	Por hora.
5.9	Serviço de Filmagem de evento. (02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes).	Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo para telões. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD.	Por hora.
5.10	Serviço de gravação do evento em áudio.	Com fornecimento de DVDs e técnico especializado em gravação de eventos em áudio.	Diária de 8h.



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477


E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

5.11	Serviço de degravação com revisão do texto.	Entrega do trabalho em CD e impresso (encadernado com capa dura e espiral). O prazo de entrega deverá ser combinado com o órgão contratante logo após o término dos eventos.	Por hora.
5.12	Técnico de equipamentos audiovisuais e som.	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, teleprompts, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h.
5.13	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento.	Entrega de CD com no mínimo 300 (trezentas) fotos em alta resolução; tamanho 26 x 17 cm; resolução de 300 dpi; tamanho 18 mega e identificação de cada foto na informação de arquivo (file info) com as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo.	Serviço.
5.14	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes.	Mesa de som digital 01v; 02 caixas processadas de 450 W, com tripé; e todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	Diária.
5.15	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 participantes.	DVD Player; Mesa de som amplificada com, no mínimo, 16 canais; Periféricos; e todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	Diária.
5.16	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 300 participantes.	Mesa de som digital 01v; 04 caixas processadas de 450 W, com tripé; e todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	Diária.


PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016


**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA**

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---


5.17	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes.	Mesa de som digital 01v, tendo, no mínimo, 16 canais; 06 caixas processadas de 450 W , com tripé;; DVD Player; Periféricos; e todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.	Diária.
5.18	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes.	Mesa de som digital 01v; 08 caixas processadas de 450 W , com tripé.	Diária.
5.19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente acima de 1000 participantes.	Mesa de som digital 01v ; 08 caixas Aero12a processadas de 550 W, com tripé.	Diária.
5.20	Equipamento de som/sonorização profissional para eventos de Grande Porte em local aberto.	Sonorização equipada com 02 pa's, 36 graves e 24 caixas de alta, 02 mesas digitais de 48 canais, 40 microfones acompanhados com cabos e respectivos pedestais, 12 monitores tipo spot, acompanhado de amplificadores para baixo, teclados e guitarra, 2 microfones sem fio, 08 direct box, 01 sistema de ac, 01 multi cabo 48 vias, 03 sub snake 12 vias, cada.	Diária.
5.21	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 2 caixas.	Sistema de retorno de som com 02 caixas.	Diária.
5.22	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 4 caixas.	Sistema de retorno de som com 04 caixas.	Diária.

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--


5.23	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão.	Cabine, rádio e fones para até 50 pessoas.	Diária.
5.24	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão.	Cabine, rádio e fones para atender de 701 até 1000 pessoas.	Diária.
5.25	Microfone auricular.	Microfone auricular sem fio (com bateria 9V).	Diária.
5.26	Microfone.	Microfone para mesa ou púlpito.	Diária.
5.27	Microfone com fio	Microfone com fio unidirecional profissional (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)..	Diária.
5.28	Microfone sem fio.	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).	Diária.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

5.29	Microfone de lapela.	Microfone de lapela sem fio (com bateria 9v).	Diária.
5.30	TV LCD – 42".	Tela plana ou LCD, entrada UFH/VHF/CATV.	Diária.
5.31	TV LCD – 50".	Tela plana ou LCD.	Diária.
5.32	Projektor multimídia.	Projektor multimídia até 3000 ansilumens.	Diária.
5.33	Projektor multimídia.	Projektor multimídia de 4000 ansilumens.	Diária.
5.34	Projektor multimídia.	Projektor multimídia de 5.000 ansilumens.	Diária.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---


5.35	Tela com tripé	Tela 90" retrátil (1,5 x 2,0 m) - com tripé	Diária.
5.36	Tela com tripé	Tela 120" (1,80 x 2,40 m)	Diária.
5.37	Tela com tripé	Tela 150" (2,25 x 3,00 m)	Diária.
5.38	Tela com tripé	Tela 180" (2,75 x 3,65 m)	Diária.
5.39	Tela com tripé	Tela 210" (3,15 x 4,20 m)	Diária.
5.40	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss	Diária.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

5.41	Tela para Projeção 6,00mx4,50m	retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	Diária.
5.42	Telas	Tela tipo draper 150" rear.	Diária.

LOTE 06

6	INFORMÁTICA		UND.
6.1	Computador	PROCESSADOR 2.66GHz, 1333MHz FSB; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux, a depender da carência do órgão; MEMÓRIA 4096MB DDR3(3) expansível até 16GB; DISCO RÍGIDO 1TB SATA-3G 5400rpm(4) UNIDADE(S) ÓPTICA(S); Gravador de DVD SuperMulti com Tecnologia Lightscribe(6d); Gravação: 16x máximo DVD±R, 12x máximo DVD±R DL, 8x máximo DVD+RW, 6x máximo DVD-RW, 12x máximo DVD-RAM, 40x máximo CD-R, 32x máximo CD-RW; Leitura: 16x máximo DVD-ROM, 40x máximo CD-ROM , LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA 15 em 1; PLACA DE VÍDEO, ATI com 1GB DDR3 de memória gráfica dedicada, capacidades para DVI, HDMI e Display Port e suporte para Blu-ray e Microsoft DirectX 11; LAN SEM FIO - (WLAN) 802.11b/g/n(19); INTERFACE DE REDE - 10/100/1000;	Diária.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

		PORTAS EXTERNAS - 8 Entradas USB 2.0, 1 Entrada para microfone, 1 Entrada para fones de ouvido, 1 Conexão VGA, 1 Conexão DVI, 1 Entrada HDMI, 1 saída de vídeo Display Port, 1 b, Conexão de rede.	
6.2	Computador.	PROCESSADOR 2.8GHz, 1333MHz FSB; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS -Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux, a depender da carência do órgão; MEMÓRIA 4096MB DDR3(3), expansível até 16GB; DISCO RÍGIDO 1TB SATA-3G 5400rpm(4) UNIDADE(S) ÓPTICA(S); Gravador de DVD SuperMulti com Tecnologia Lightscribe(6d); Gravação: 16x máximo DVD±R, 12x máximo DVD±R DL, 8x máximo DVD+RW, 6x máximo DVD-RW, 12x máximo DVD-RAM, 40x máximo CD-R, 32x máximo CD-RW; Leitura: 16x máximo DVD-ROM, 40x máximo CD-ROM; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA 15 em 1; PLACA DE VÍDEO, ATI com 1GB DDR3 de memória gráfica dedicada, capacidades para DVI, HDMI e Display Port e suporte para Blu-ray e Microsoft DirectX 11; LAN SEM FIO - (WLAN) 802.11b/g/n(19); INTERFACE DE REDE - 10/100/1000; PORTAS EXTERNAS - 8 Entradas USB 2.0, 1 Entrada para microfone, 1 Entrada para fones de ouvido, 1 Conexão VGA, 1 Conexão DVI, 1 Entrada HDMI, 1 saída de vídeo Display Port, 1 b, Conexão de rede.	Diária.
6.3	Impressora.	Impressora Multifuncional a laser + Estabilizador (com toner).	Diária.




AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com


6.4	Mouse sem fio.	Mouse sem fio para apresentação (distância de até 30 metros).	Diária.
6.5	Notebook.	Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux, a depender da carência do órgão; Processador: 2.26GHz, 3 MB L2 Cache; Memória: 3GB DDR3 (2 DIMM) - Expansível até 8192MB; Capacidade de HD: - 500GB SATA (7200RPM); Placa Wireless: WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth; Conexões: 3 USB 2.0 (sendo uma delas compartilhada com a porta eSATA), - 1 porta HDMI, - 1 VGA (15- pin) - 1 RJ-45 (LAN), - 1 saída paa fones de ouvido - 1 entrada para microfone, Tamanho da tela:- Tela Plana de 14.0" de alta definição LED (1366 x 768).	Diária.
6.6	Notebook.	Sistema operacional: - Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux, a depender da carência do órgão; Processador: 2.8GHz, 3 MB L2 Cache; Memória: 4GB DDR3 (2 DIMM) - Expansível até 8192MB; Capacidade de HD: 500GB SATA (7200RPM); Placa Wireless: - WLAN 802.11b/g/n e Bluetooth, Conexões: 3 USB 2.0 (sendo uma delas compartilhada com a porta eSATA), - 1 porta HDMI, - 1 VGA (15- pin), - 1 RJ-45 (LAN), - 1 saída paa fones de ouvido, - 1 entrada para microfone, Tamanho da tela:- Tela Plana de 14.0" de alta definição LED (1366 x 768).	Diária.

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

6.7	Ponto de internet/Wi-Fi	Serviço de internet já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	Diária.
6.8	Switch	Switch 24 portas 10/100	Diária.
6.9	Switch	Switch 8 portas	Diária.
6.10	Switch	Switch 16 portas	Diária.
6.11	Webcam Videocam	100K Pixels	Diária.

LOTE 07


7	MOBILIÁRIO		UND.
7.1	Cadeira estofada	Fixa com braço	Diária.
7.2	Cadeira estofada	Fixa com braço giratória	Diária.
7.3	Cadeira estofada	Fixa sem braço	Diária.
7.4	Cadeira estofada	Giratória sem braço	Diária.
7.5	Cadeiras de plástico com capa branca/preta/azul/vermelha /verde	Cadeira de plástico sem braço, empilhável para área externa	Diária.
7.6	Cadeiras estilo Luiz XV	Cadeira estilo Luiz XV com assento e encosto estofado, c braços, estrutura fixa em madeira, medindo: 0,69 x 0,54 x 0,90 m	Diária.
7.7	Cadeira estilizadas madeira	Cadeira estilo bistrô, medindo: 0,73 cm de altura x 0,38 cm de largura x 0,44 cm de comprimento	Diária.
7.8	Cadeira estofada	Giratória com braço	Diária.
7.9	Cenografia	Cenografia para palco e ambiente do evento	m ²

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

7.10	Lixeira	Lixeira Plástica, com saco de lixo, capacidade 5, 15 ou 30 litros	Diária.
7.11	Lixeira	Lixeira alumínio capacidade 5, 15 ou 30 litros	Diária.
7.12	Mesa	Redonda de vidro	Diária.
7.13	Mesa	Mesa de centro	Diária.
7.14	Mesa	Redonda com tampo para café/almoço/jantar	Diária.
7.15	Mesa	Madeira estilo antigo	Diária.
7.16	Mesa	Madeira rústica	Diária.
7.17	Mesa	Mesa Bistrô	Diária.
7.18	Mesa	Mesa de canto	Diária.
7.19	Mesa	Reunião o/ 10 pessoas.	Diária.
7.20	Painel	Em sistema patronizado octanorm	m ²
7.21	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Diária.
7.22	Sofá	Em couro de 3 lugares	Diária.
7.23	Sofá	Em couro de 2 lugares	Diária.
7.24	Puff	Em Couro 1 lugar	Diária.
7.25	Puff	Em couro mais de um lugar	Diária.
7.26	Passadeiras	4mm Cor: Vermelho,preto,verde, azul.	m
7.27	Tapetes	Persa/Sisal	

LOTE 08

8	OUTROS EQUIPAMENTOS		UND.
8.1	Climatizadores de Ar – Bicos Aspersores	Climatização ambiental,processada através dos bicos aspersore, instalados na frente dos ventiladores.	Diária.

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

8.2	Bandeiras (Brasil /Alagoas/estados brasileiros ou países diversos)	Mastro de madeira com bandeira, dos Estados, de países, no tamanho oficial com ponteiras.	Diária.
8.3	Flip Chart	Cavalete, bloco com 50 folhas e pincel.	
8.4	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Curto alcance (até 03 km)	Diária.
8.5	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Longo alcance (até 8 km)	Diária.
8.6	Frigobar	Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros	Diária.
8.7	Geladeira	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 150 litros	Diária.
8.8	Máquina de café - com contadores de dosagem (café expresso)	Automatica, 1/2 cafés. Demanda de 80 cafés diários. Saída de água quente.	Diária.



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP


Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477


E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

8.9	Máquina de café - com contadores de dosagem (café expresso)	Automatica,1/2 cafés. Demanda de 150 cafés diários.Saída de água quente e aquecedor de xícaras	Diária.
8.10	Pratos de louça	Branco , 12 x 18 x 18 cm	unidades
8.11	Bandejas	acrílico, vidro, inox (para servir água)	unidades
8.12	Talheres de inox	garfos e facas de inox com, aproximadamente, 15 cm.	unidades
8.13	Guardanapo de papel	30 x 30 cm	pacote com 50 unidades


LOTE 09

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

9	Ambiente hoteleiro com aliment	UND.
9.1	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.2	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.3	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.4	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.5	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.6	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.7	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.8	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.9	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.
9.10	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Diária.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

9.11	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Sala VIP com capacidade mínima para 15 pax- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.12	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria e 05 estrelas)	Auditório com capacidade até 100 pessoas- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.13	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Auditório com capacidade entre 101 e 300 pessoas- Serviço prestado dentro dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.14	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Auditório com capacidade entre 301 a 600 pessoas- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.15	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Espaço para montagem de almoço/jantar até 100 pessoas em mesas de 08 a 10 lugares- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.16	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Espaço para montagem de almoço/jantar até 600 pessoas em mesas de 08 a 10 lugares- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.17	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Sala de imprensa com capacidade mínima para 5 pax- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.18	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Sala de reuniões com capacidade para 19 pax no formato “U”- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.19	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Sala de reuniões com capacidade para 30 pax em formato “U”- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.20	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Sala de reuniões com capacidade para 50 pax em formato escolar- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
9.21	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Sala de reuniões com capacidade para até 100 pax em formato escolar- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

9.22	Locação de espaço físico- em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Sala VIP com capacidade mínima para 15 pax- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Diária.
Alimentação			Unidade
9.23	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Almoço ou Jantar, Tipo 1 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.24	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Almoço ou Jantar, Tipo 2 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.25	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Almoço ou Jantar, Tipo 3 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.26	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Coffe break, Tipo 1 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.27	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Coffe break, Tipo 2 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.28	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Coffe break, Tipo 3 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.29	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Brunch Tipo 01 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.30	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Coquetel (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Por pessoa
9.31	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Água mineral em Garrafas de 20 L - Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Unidade
9.32	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria	Café com ou sem açúcar, Garrafa térmica com capacidade para 1,5L,	Garrafa



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477


E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	04 estrelas)	mesa e lixeira, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante (líquido ou em sachês), xícaras de Luca com pires e colher de inox para a mesa diretora e copos plásticos descartáveis, com capacidade de 50ml, com mexedores descartáveis, para os demais participantes.- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	
9.33	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Refrigerante - Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Lata 350 ml
9.34	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 04 estrelas)	Suco de fruta – incluir jarra, açúcar e adoçante- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Litro
9.35	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Suco de fruta – incluir jarra, açúcar e adoçante- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas. Incluindo serviço de garçom.	Litro
9.36	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Almoço ou Jantar, Tipo 1 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa
9.37	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Almoço ou Jantar, Tipo 2 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa
9.38	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Almoço ou Jantar, Tipo 3 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa
9.39	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Coffe break, Tipo 1 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa
9.40	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Coffe break, Tipo 2 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa
9.41	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Coffe break, Tipo 3 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA**

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

9.42	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Brunch Tipo 01 (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Por pessoa
9.43	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Coquetel (conforme descrito no Anexo I)- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	
9.44	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Água mineral Garrafas de 20 L - Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Unidade
9.45	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Café com ou sem açúcar, Garrafa térmica com capacidade para 1,5L, mesa e lixeira, açucareiro permanentemente abastecido, suprimento permanente de adoçante (líquido ou em sachês), xícaras de Luca com pires e colher de inox para a mesa diretora e copos plásticos descartáveis, com capacidade de 50ml, com mexedores descartáveis, para os demais participantes.- Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Garrafa
9.45	Alimentação - em ambiente hoteleiro (Hotel de categoria 05 estrelas)	Refrigerante - Serviço prestado dentro do estado de Alagoas.	Lata 350 ml
9.46	Água	Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em jarra de vidro ou prata em copo de vidro).	garrafa
9.47	Água	Disponibilização de água em garrafa de 300 ml (servido em copo de vidro).	garrafa
9.48	Água	Disponibilização de água em Copo de 200 ml (servido em copo de vidro).	Copo
9.49	Bombons de chocolate grande (incluir bandeja)	finos (nozes, flocos, cereja, castanha ou trufas)	Cento.
9.50	Biscoitos doces e salgados	Caseiros	Cento.
9.51	Bombons de chocolate pequenos (incluir bandeja)	finos (nozes, flocos, cereja, castanha ou trufas)	Cento.



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Hospedagem e Hotel Categoria 4 e 5 Estrelas.			Unidade
9.52	Hospedagem e Hotel 4 Estrelas.	Apartamento Singlo: com dimensão mínima de 20,00 m2, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro com dimensões normais e aconchegante padrão 4 estrelas ; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV Lcd; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Cofre, Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada Café da manhã incluso e estacionamento fechado, e todos o itens oferecidos nos padrões 4 Estrelas conforme regulamentação em vigor.	Diária.
9.53	Hospedagem e Hotel 4 Estrelas.	Apartamento Duplo: com dimensão mínima de 20,00 m2, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro com dimensões normais e aconchegante padrão 4 estrelas ; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV Lcd; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Cofre, Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada Café da manhã incluso e estacionamento fechado, e todos o itens oferecidos nos padrões 4 Estrelas conforme regulamentação em vigor.	Diária.

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS Nº 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

9.54	Hospedagem e Hotel 4 Estrelas.	Apartamento Triplo: com dimensão mínima de 25,00 m2, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro com dimensões normais e aconchegante padrão 4 estrelas ; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV Lcd; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Cofre, Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada Café da manhã incluso e estacionamento fechado, e todos o itens oferecidos nos padrões 4 Estrelas conforme regulamentação em vigor.	Diária.
9.55	Hospedagem e Hotel 5 Estrelas.	Apartamento Singlo: com dimensão mínima de 28,00 m2, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro com dimensões normais e aconchegante padrão 5 estrelas ; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV Lcd; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Cofre, Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada Café da manhã incluso e estacionamento fechado, e todos o itens oferecidos nos padrões 5 Estrelas conforme regulamentação em vigor.	Diária.
9.56	Hospedagem e Hotel 5 Estrelas.	Apartamento Duplo com dimensão mínima de 28,00 m2, contendo no	Diária.

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

		mínimo: 01 (uma) cama de solteiro com dimensões normais e aconchegante padrão 5 estrelas ; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV Lcd; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Cofre, Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada Café da manhã incluso e estacionamento fechado, e todos o itens oferecidos nos padrões 4 Estrelas conforme regulamentação em vigor.	
9.57	Hospedagem e Hotel 5 Estrelas.	Apartamento Triplo: com dimensão mínima de 32,00 m2, contendo no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro com dimensões normais e aconchegante padrão 5 estrelas ; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV Lcd; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closed ou local específico para guarda de roupas; Cofre, Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada Café da manhã incluso e estacionamento fechado, e todos o itens oferecidos nos padrões 4 Estrelas conforme regulamentação em vigor.	Diária.

LOTE 10

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477


E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

10	DECORAÇÃO		Unidade
10.1	Arranjo de flores	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais(tropicais/rosa ou qualidade superior)	Unidade.
10.2	Jardineira	Flores tropicais/ tipo a decidir	Unidade.
10.3	Toalha de mesa	Branca / colorida ou temática - quadrada (1,40 m/ 1,40)	Unidade.
10.4	Toalha de mesa	Branca / colorida ou temática - retangular - 4 a 5 metros	Unidade.
10.5	Toalha de mesa	Branca / colorida ou temática - redonda - 2 metros	Unidade.
10.6	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas de circulação	Flores tropicais/rosa ou qualidade superior)	Unidade.
10.7	Arranjos de flores para mesa de até 4 pessoas. Os arranjos para os eventos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo órgão.	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.
10.8	Arranjos de flores para mesa de até 6 pessoas. Os arranjos para os eventos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo órgão.	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.
10.9	Arranjos de flores para mesa de até 08 pessoas. Os arranjos para os eventos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo órgão.	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.
10.10	Arranjo de Flores para mesa de banquete. Os arranjos para os eventos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo órgão.	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA


 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

10.11	Arranjo de Flores para mesa do Governador. Os arranjos para os eventos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo órgão.	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.
10.12	Arranjos de flores para mesa de até 10 a 15 pessoas	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.
10.13	Arranjos de flores para mesa de autoridades. Os arranjos para os eventos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pelo órgão.	Fornecimento de arranjos de flores para mesa de autoridades (no chão), arranjos baixos para mesas dos convidados e arranjos para pedestal, composto de rosas coloridas, envoltas em folhagem com acabamento, e com espuma floral.	Unidade.
10.14	Fornecimento de buquê de rosas.	Composto de rosas coloridas, envoltas em folhagem com acabamento.	Unidade.
10.15	Decoração com balões inflados em látex	tamanho padrão, formato oval, diversas cores.	pacote com 50 unidades.
10.16	Coroa de Flores		Unidade.
10.17	Buquê Flores	Rosas/ orquídea	Unidade.
10.18	Arranjos de piso para frente de honra	Rosas/ flores tropicais ou qualidade superior	Unidade.

2.3. A utilização de cada item supra consignado, mediante as futuras Atas de Registro de Preços a serem geradas, submeter-se-á a necessidade do órgão contratante, que será baseada nas expectativas para cada evento. Em outras palavras, embora todos os itens acima listados façam parte da compreensão de serviços de eventos, o órgão optará pela utilização de cada um desses tendo em conta as peculiaridades do evento a ser realizado e a satisfação de suas pretensões.

2.4. A divisão por lotes leva em conta a ampliação da concorrência no certame licitatório, o que decerto significa maiores chances em obter economicidade ao Estado de Alagoas. Ademais, os itens foram agrupados considerando-se a natureza de cada um.

3. JUSTIFICATIVA

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

3.1. Há a necessidade de viabilizar a realização de eventos aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, tendo em vista que são imprescindíveis às execuções de ações de governo, tais como: seminários, encontros, palestras e eventos culturais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 1.424, de 22/08/2003.

4.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.


5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme o discriminado neste Termo de Referência, bem como no Contrato a ser firmado entre o órgão e a empresa vencedora do certame, em razão da existência de futura Ata de Registro de Preços - ARP. Ademais, cumpre observar:

5.1.1. O órgão, quando da utilização da ARP, deverá listar quais itens abarcados pelo lote desejado serão elementares à realização do evento;

5.1.2. O órgão, em respeito às carências existentes, deverá dar conhecimento a contratante de todas as informações relevantes à execução do serviço contratado, tais como: data e horário de início e término do evento, prazo para entrega dos produtos e dos serviços, local do evento, etc;

5.1.3. A responsabilidade pela organização dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pelos órgãos participante, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

5.1.4. Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável gestor do Contrato deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Estimativa de eventos a serem utilizados individualmente por órgão.


ITEM	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	GAB. CIVIL	P. CIVIL	PMAL	SEADES	SECOM
01	20	30	11	30	650	15	42	16	40

ITEM	SECULT	SERIS	SEDRES	SEE	SEPLAG	SEPOD	SEMARH	SETRAND	SESAU	UNCISAL
01	120	60	12	30	60	60	70	2	310	120

Obs.: A demanda levantada foi baseada no número de eventos estimados por cada órgão, não sendo obrigatória a utilização de todos os itens agrupados nos lotes já descritos, visto que os eventos deverão atender as necessidades de cada órgão.


6.2. Endereços dos órgãos solicitantes.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	Rua Manoel Maia Nobre, 281, Farol
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- CBM	Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - Av. Siqueira Campos, Nº 1739, Trapiche da Barra, Maceió/AL.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN	Avenida Galba Novaes de Castro, 320 – Petrópolis, Maceió/AL.
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER	Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/AL.
GABINETE CIVIL	Rua Cincinato Pinto, SN, Palácio da República dos Palmares; Centro; Maceió/AL.
POLICIA MILITAR	Centro de suprimento e manutenção de material e subsistência, AV. Assis Chateaubriand, SN, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

POLICIA CIVIL	Rodovia AL 101 NORTE, KM 05, Jacarecica, Maceió/AL.
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES	Rua: Comendador Calaça, 1399, Poço
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- SECOM	Rua Cincinato Pinto s/n - Centro
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT	Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, Centro
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	Almoxarifado Central da SERIS, sito no Complexo Prisional de Maceió, Rod. BR 104, Km 96, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57072-340, em dias úteis no horário das 09h às 16h.
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDRES	R. R Zadir Índio, 213 – Centro, Maceió/AL, 57020-480.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE- SEE	AV. Fernandes Lima, SN, Farol – CEPA, Maceió/AL.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	Rua Barão de Penedo, 293, Centro, Maceió/AL.
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOD	Rua Cap. Samuel Lins, 124 – Farol, Maceió/AL.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS- SEMARH	Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	Rua Boa Vista, nº 453, Centro
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- SESAU	Avenida da Paz; nº 978, Jaraguá, Maceió/AL.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL	Rua Doutor Jorge de Lima; nº 113, Trapiche da Barra.

PIRANHAS	UNIDADE MISTA SENADOR ARNON AFFONSO DE FARIAS MELO Endereço: Avenida Alagoas, s/n - Bairro: Xingó – Piranhas. CEP 57460 - 000
ARAPIRACA/ UEDH	UNIDADE DE EMERGÊNCIA Dr. DANIEL HOULY - UEDH

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

	Endereço: Rodovia - AL 220 km 05, s/nº - Bairro: Senador Arnon de Melo – CEP: 57315 - 745
SAMU/ARAPIRACA	Rua: Silvestre Pércicles, nº 1065, Jardim Tropical. Arapiraca. CEP. 57300-000

Cumprе ressaltar, que os eventos poderão ser realizados tanto na Capital como no interior, conforme solicitação da Secretaria interessada.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Corpo de Bombeiros; nas diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO; na legislação de alimentos com característica de cada produto estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais; respeitando-se a aplicabilidade de cada uma dessas em razão da natureza do objeto/serviço. Aplicam-se, ainda, qualquer legislação que abranja a prestação desse tipo de serviço.


8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, bem como se responsabilizar pelos traslados necessários para retirada e posterior devolução dos itens na sede da Contratante, sem repasse de quaisquer ônus adicionais à Contratante, exceto o valor de sua proposta final, observadas as descrições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS RECEBIMENTOS

9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 horas antes do evento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;


10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;


10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.


12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

13.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

13.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

13.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

13.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

13.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

13.4.6. A satisfação da Administração usuária.


13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta;

14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;


14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e §1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA E VIGÊNCIA DOS FUTUROS CONTRATOS

16.1. **Vigência da Ata:** por 12 meses, contada da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.2. **Vigência do Contrato:** A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.


17. DOS VALORES COTADOS

17.1. As propostas e os lances apresentados no certame deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.


19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TR E ESTIMATIVA DE PREÇO

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

Coquetel sem álcool ou *brunch*

19.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento, de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

19.2. Atesto também que os orçamentos estimativos de cada um dos itens atendem integralmente as especificações contidas no TR, estando aptos, portanto, a compor a base da referência de custos de cada um dos itens a serem licitados.

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

Composição do item		Quantitativo médio por pessoa
3 tipos de chá sem açúcar OU café sem açúcar		100 ml
6 tipos de bebida		500 ml
9 tipos de salgados simples ou mini sanduíches		7 unidades (mínimo 25 g cada)
3 tipos de bolo		1 pedaço ou unidade (mínimo 60 g)
3 opções de pratos quentes		6 porções
4 tipos de frutas ou salada de frutas		4 porções
2 tipos de sobremesa		4 porções
Temperos, sachês de açúcar e adoçante etc.		Quantidade necessária para o evento
Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo contratante)		Quantidade necessária para o evento
Coffee breaks		
Item	Composição do item	Quantitativo médio por pessoa
Coffee break tipo 1 (simples)	1 tipo de chá sem açúcar OU café sem açúcar OU 1 tipo de bebida	100 ml
	2 tipos de bebida	500 ml
	3 tipos de salgados simples ou mini sanduíches	7 unidades (mínimo 25 g cada)
	2 tipos de bolo ou torta	1 pedaço ou unidade (mínimo 60 g)
	Biscoitos, <i>petit fours</i>	10 unidades por pessoa
	2 tipos de frutas ou salada de frutas	2 unidades ou porções
	Saches de açúcar	2 unidades
	Saches de adoçante	2 unidades
	Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo contratante)	Quantidade necessária para o evento



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Coffee breaks

<i>Item</i>	Composição do item	Quantitativo médio por pessoa
Coffee break tipo 2 (médio)	2 tipos de chá sem açúcar OU café sem açúcar	100 ml
	4 tipos de bebida	500 ml
	5 tipos de salgados simples ou mini sanduíches	7 unidades (mínimo 25 g cada)
	3 tipos de bolo ou torta	1 pedaço ou unidade (mínimo 60 g)
	Biscoitos, <i>petit fours</i>	10 unidades por pessoa
	3 tipos de frutas ou salada de frutas	2 unidades ou porções
	Guardanapos de papel	5 unidades
	Saches de açúcar	2 unidades
	Saches de adoçante	2 unidades
Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo contratante)	Quantidade necessária para o evento	

Coffee breaks

<i>Item</i>	Composição do item	Quantitativo médio por pessoa
Coffee break tipo 3 (avançado)	3 tipos de chá sem açúcar OU café sem açúcar	100 ml
	6 tipos de bebida	500 ml
	9 tipos de salgados simples ou mini sanduíches	7 unidades (mínimo 25 g cada)
	4 tipos de bolo ou torta	1 pedaço ou unidade (mínimo 60 g)
	Biscoitos, <i>petit fours</i>	10 unidades por pessoa
	4 tipos de frutas ou salada de frutas	2 unidades ou porções
	Saches de açúcar	2 unidades
	Saches de adoçante	2 unidades

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO -
SULCARP

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo contratante)	Quantidade necessária para o evento
--	---	-------------------------------------

Almoço ou Jantar

<i>Item</i>	<i>Composição do item</i>	<i>Qualificação</i>
Almoço ou Jantar tipo 1	Carnes	Duas opções
	Saladas	Duas opções
	Acompanhamentos	Três opções
	Sobremesa	Duas opções
	Bebidas	Duas opções
	Temperos, saches de açúcar e adoçante etc.	Quantidade necessária para o evento
	Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo contratante)	Quantidade necessária para o evento


Almoço ou Jantar

<i>Item</i>	<i>Composição do item</i>	<i>Qualificação</i>
Almoço ou Jantar tipo 2	Carnes	Três opções
	Saladas	Três opções
	Acompanhamentos	Quatro opções
	Sobremesa	Três opções
	Bebidas	Três opções
	Temperos, saches de açúcar e adoçante etc.	Quantidade necessária para o evento
	Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo	Quantidade necessária para o evento

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

	contratante)	
Almoço ou Jantar		
Item	Composição do item	Qualificação
Almoço ou Jantar tipo 3	Carnes	Quatro opções
	Saladas	Quatro opções
	Acompanhamentos	Seis opções
	Sobremesa	Cinco opções
	Bebidas	Quatro opções
	Temperos, sachês de açúcar e adoçante etc.	Quantidade necessária para o evento
	Utensílios e vasilhames para o serviço (talheres, louças, copos, taças, pratos, bandejas, guardanapos, toalhas etc. conforme solicitado pelo contratante)	Quantidade necessária para o evento

Observação: Este Termo de Referência refere-se ao **PLS Nº 208/2015 – SERVIÇOS DE EVENTOS.**

Processo nº 4105-392/2016

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 128/2016

Maceió, 22 de março de 2016.

Reinaldo Antonio da Silva Junior

Assessor Técnico

Matrícula 128-7

Jociara Marcia S. Correia


Assessora da Superintendência de Licitações
e Controle de Registro de Preços

Matrícula 132-5

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS Nº 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p align="center">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...) /2016

Processo Administrativo nº 4105-392/2016

A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Wagner Moraes de Lima**, nomeado pelo Decreto nº 43.218, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/09/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13.088/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eventos - PLS 208/2015, especificados no(s) item (ns) (...), (...) e (...) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/ Validade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-13.088/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS Nº 208/2015 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)


3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

3.2.

3.1.1	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
3.1.2	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- CBM
3.1.3	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN
3.1.4	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER
3.1.5	GABINETE CIVIL
3.1.6	POLICIA MILITAR
3.1.7	POLICIA CIVIL
3.1.8	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES
3.1.9	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- SECOM
3.1.10	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT
3.1.11	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS
3.1.12	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDRES
3.1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE- SEE
3.1.14	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG
3.1.15	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOD
3.1.16	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS- SEMARH
3.1.17	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND
3.1.18	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- SESAU
3.1.19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL

4. VALIDADE DA ATA

PROCESSO N.º 4105-392/2016- AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. AMGESP-13.088/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS - PLS N.º 208/2015 –
PARTICIPAÇÃO AMPLA

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

4.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses**, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.


5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió/AL, (...) de (...) de 2016.

Wagner Morais de Lima


AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

ANEXO III

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº
(...)/(20...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS,
POR INTERMÉDIO DA(O)
(...ÓRGÃO...), E A EMPRESA (...)
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...);

Nota Explicativa: a autorização governamental é necessária apenas nas contratações acima de R\$ 350.000,00.


CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

7. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

7.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13.088/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

7.2. Objeto da contratação:

 AMGESP <small>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</small>	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora..

8. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

8.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO


9.1. O valor (...unitário/mensal/máximo estimado...) do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

9.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nota explicativa: O item acima, destacado em vermelho, deve ser inserido quando se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p align="center">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

11. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de (...) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.


11.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. Não produziu os resultados acordados;

11.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

11.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

11.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.


11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

12. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

12.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

12.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

13.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

13.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de (...) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (...) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.


13.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

14.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

14.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

14.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

14.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

14.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

14.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

14.4.6. A satisfação da Administração usuária.

14.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.


14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9. **A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:**

14.9.1. (...);

14.9.2. (...);

14.9.3. (...).

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

Nota explicativa: Caso as especificidades do serviço demandem uma rotina de fiscalização própria, o órgão deve descrevê-la neste item.

14.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.


15.2. São obrigações da Contratada:

15.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

15.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

15.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;


10.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:


11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p align="center">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;


13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	--

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº